Decreto nº266, de 22 de junho de 2018.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº ***3.032/2018***, em 04/04/2018, onde **JOSÉ DOS SANTOS DE FREITAS, CPF Nº 356.089.196-53**, requereu a retificação de área do imóvel situado na Rua Alfredo Urbano, nº232 e 232-A, Bairro São Dimas, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como lote nº540, da quadra nº32, conforme registro da matrícula M -4.951, livro nº2Q, R-3-4.951, com área registrada de **300,00 m2** no imobiliário do 2ºofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que após levantamento topográfico efetuado foi constatada que a área descrita no registro é de **295,61 m2** e não de **300,00 m2**, tendo sido colhida à anuência dos confrontantes do imóvel e, que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo**;**

CONSIDERANDO que a comunicação interna da SEPLAN nº0124/2018 datada de 05/06/2018 é favorável ao pleito formulado, não havendo restrições ambientais;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **05/06/2018** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação da área do imóvel situado na Rua Alfredo Urbano, nº232 e 232-A, Bairro São Dimas, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como lote nº540, da quadra nº32, conforme registro da matrícula M -4.951, livro nº2Q, R-3-4.951, com área registrada de **300,00 m2** no imobiliário do 2ºofício desta Comarca, de propriedade de **JOSÉ DOS SANTOS DE FREITAS, CPF Nº 356.089.196-53.**

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG –
CEP: 36400-000 - Tel.031-3769-2568

Parágrafo único. Após a retificação da área, o imóvel passa a medir em sua área de terreno **295,61 m2**, localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº ***3.032/2018*** na data de **05/06/20018** , **os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto**.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 22 de junho de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG –
CEP: 36400-000 - Tel.031-3769-2568